



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1017 - QUARTA-FEIRA 21 DE JULHO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Boa vista

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A prefeitura municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010, de 10/06/2010, que, expediu-se o presente aviso de forma errônea no que se trata do item "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, OBRAS E EDUCAÇÃO.", devendo este ser substituído e lido como: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA/COZINHA/ GÁS E UTENSÍLIOS) PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.**

Alto Boa Vista – MT, 20/07/2010.

**LIDIA BARBOSA DE BRITO
PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nr. 146/2009
Contrato nr. 146/2009 – Aditado em 28/05/2010
Contratada: Barão Construtora LTDA

Aditar o presente contrato administrativo, sendo que o prazo da vigência passará ser o seguinte 30/06/2010 a 30/09/2010 em virtude do tempo e causas imprevistas da ação de tempo e falta de matéria prima na região, sendo mais que necessário o aumento do prazo para a conclusão dos serviços prestados pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

TOMADA DE PREÇOS 009/2010 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 hs do dia 12/08/2010, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço global, para a seleção da proposta mais vantajosa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO FEITA POR MEIO DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA LOCAL. O edital poderá ser obtido junto a secretaria de administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00, valor não reembolsável. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente da Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1471/1575 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de julho de 2010.

**Maria de Lurdes Kuhn Bortolós
Presidente da CPL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

OBJETO: Aquisição de móveis planejados e divisórias devidamente instalados com adaptações para acesso a rede elétrica e telefone que será distribuída entre as placas das divisórias conforme projeto em anexo para atender o Paço Municipal neste município.

Dia: 04/08/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas (brasilíia), do dia 04/08/2010.

Resumo do Edital: Afixado no endereço acima, ou solicite através e-mail: lurdesbortolas@hotmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 04 de agosto de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2010.

**Eginaldo Pedro dos Santos -
Pregoeiro**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

OBJETO: Contratação de empresa para locação de moveis, toalhas, utensílios e decoração nos eventos e solenidades que serão realizados pelo Município, conforme mencionado no Anexo I

Dia: 03/08/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (brasilíia), do dia 03/08/2010.

Resumo do Edital: Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: lurdesbortolas@hotmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 03 de agosto de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2010.

**Eginaldo Pedro dos Santos -
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data

de **09/07/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **030/2010**-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

VENCEDOR – A. MOCELIN TERRES - ME

VALOR - R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

VENCEDOR – A. PELLAT

VALOR - R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

PAPELARIA UZE LTDA – ME

VALOR – R\$ 21.028,78 (vinte e um mil vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de

Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data

de **12/07/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **031/2010**-
OBJETO: prestação de serviços parte elétrica e peças parte elétrica para
veículos da frota municipal.

VENCEDOR – D.D. DOS SANTOS

VALOR - R\$ 33.393,11 (trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos)

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 72/2010

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 29/2010, DE 01/03/2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGAR** ao todo a **Portaria n.º 29/2010, DE 01/03/2010**, a qual **concede Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992**, a senhora, **GERONIMA MARIA DA SILVA MEIRA**, por um período de 02 (dois) anos, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO PREGAO 40/2010.

Aos vinte dias de julho de 2010, no Departamento de Licitação do Município de Barra do Bugres-MT, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeado pela Portaria 07/2010 datada de 04 de janeiro de 2010, estando presentes a pregoeira Marilene da Silva Campos e a equipe de Apoio composto pelo membro: Jose Wilson Pereira, Edirlei Soares da Costa, para **ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO CONTRATO Nº 18/2010 DO PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE PREGAO 40/2009**. Iniciados os trabalhos e passando-se a análise do pedido da Requerente, resolve esta Comissão conhecer do mesmo, mas negar-lhe provimento, eis que os argumentos ali expostos não permitem outra decisão. Corroborando com a nossa decisão a comissão ratifica o Parecer Jurídico sob nº287/2010 emitido pela Procuradoria jurídica deste Município emitido em 14 de

julho de 2010. Nos termos do artigo 109 § 4º da Lei 8666/93 e alterações posteriores, submete-se a presente decisão à apreciação e homologação do Senhor Prefeito (Wilson Francelino de Oliveira). Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata que vai assinada por todos.

PREGOEIRA:.....MARILENE DA SILVA CAMPOS

EQUIPE DE APOIO:

.....**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

.....**JOSE WILSON PEREIRA LAGE**

Barra do Bugres - MT, 20 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao art. 109, § 4o, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, encaminhamos a V. EXa., o Parecer da Procuradoria Jurídicas sob nº 287/2010, referente a decisão do pedido de dispensa solicitado pela licitante STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. o qual a Pregoeira e a Procuradoria Jurídica Municipal julga o IMPROCEDENTE o pedido.

Aguardando o pronunciamento de V.Exa., subscrevemo-nos atenciosamente,

Marilene da Silva Campos
Pregoeira

Excelentíssimo Senhor
Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal
NESTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2009

DECISÃO DEFINITIVA PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO PREGAO 40/2010.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4o, da Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira e Procuradoria Jurídica do Municipal, referente ao **PEDIDO DE DISPENSA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS** da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no Pregão Presencial N.º 40/2010; CONSIDERANDO as alegações apresentadas no pedido efetuado pela licitante. CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira e pelo Parecer Jurídico sob nº 287/2010 emitido pelo Procurador Jurídico Municipal Senhor Fábio Jose Fernandes Lima.

RESOLVE

Julgar IMPROCEDENTE o pedido supra mencionado, mantendo a decisão da pregoeira e do Procurador Jurídico Municipal.

Barra do Bugres-MT, 20 de julho de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Barra do Bugres, 14 de julho de 2010.

PARECER JURÍDICO N.º 287/2010.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico relativo ao pedido de dispensa protocolado pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico relativo ao pedido de dispensa de produtos constantes nos itens 187, 188, 189, 190 e 191, protocolado pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Juntamente como o pedido de parecer, aportou a esta Procuradoria o processo de licitação, acompanhado do referido pedido.

É o relato necessário, passamos a opinar.
DO PEDIDO PLEITEADO PELA EMPRESA

A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, já qualificada nos autos do procedimento licitatório – Pregão n.º 40/2009, protocolou **pedido de dispensa dos itens 187, 188, 189, 190 e 191**, a ela adjudicados, sob a alegação de inexecuibilidade dos preços ofertados.

Em sua fundamentação a empresa declara que os produtos (LUVAS) foram cotados sobre o valor referente a unidade e não sobre o par de luvas. Que a situação de erro, segundo ela, de responsabilidade da Administração, causará prejuízo a contratada.

Dessa forma, por encontrar o valor ofertado em relação aos itens acima referidos, com valor inferior ao preço de mercado (inexequíveis), requer seja a empresa dispensada de fornecê-los.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE DISPENSA

Cabe ressaltar que o processo em tela trata-se de licitação na modalidade pregão. A doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra intitulada Direito Administrativo, 21.ed., p. 366, ensina que **“é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.”** (destaque nosso)

A Lei 10.520/02 instituiu a modalidade pregão colocando-a como um novo procedimento, além dos tradicionais já existentes na Lei 8.666/93. Portanto, vislumbra-se que o pregão é uma modalidade de licitação simplificada e rápida, e isso se deve à natureza dos objetos das contratações (bens e serviços comuns), com duas características peculiares, a primeira consiste na inversão das fases de habilitação e julgamento e outra na **possibilidade de renovação de lances por todos ou alguns dos licitantes, até chegar-se a proposta mais vantajosa.**

INDUÇÃO AO ERRO

A alegação da empresa de que o produto não estava especificado corretamente não procede, pois conforme se visualiza claramente no termo de referência constante às fls. 73/74, itens 187/191, resta expresso o termo **“PARES DE LUVA ESTÉRIL”**.

Embora não esteja expresso no art. 3.º da Lei 8.666/93, a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Ademais, resta clarividente que **em momento algum a Administração induziu qualquer dos licitantes em erro**, pois além da especificação rigorosa dos produtos (PARES DE LUVA ESTÉRIL), tais produtos são sempre utilizados aos pares.

No mais, o argumento da fornecedora, inculcado a luz do artigo 138 do Código Civil, qual seja, anulação do contrato por erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, não prospera, pois os demais licitantes apresentaram suas propostas cumprindo o disposto no edital.

Portanto, o entendimento da pessoa comum de diligência normal, deve ser o extrato do conjunto de licitantes, e, no caso, todos os participantes lançaram propostas sobre o produto “Pares de Luvas”, conforme discriminado do edital.

DO CONTRATO

Em oportunidade, ressaltamos que no contrato administrativo, diversamente do contrato civil, estão presentes as chamadas “cláusulas exorbitantes”, que são prerrogativas da Administração. Em decorrência da supremacia do interesse público sobre o privado, admite-se, no contrato administrativo, a presença de cláusulas exorbitantes.

No entanto, em que pese tal possibilidade, **não há qualquer requisito que enseje alteração do contrato firmado**, as quais poderão ocorrer quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em função de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

Ademais, destaca-se, conforme disposto na cláusula segunda do termo de contrato n.º 018/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, representado pelo Prefeito Municipal Wilson Francelino de Oliveira e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, representada por André Luiz de Freitas, dentre as obrigações da Contratada, está a **ENTREGA COM PONTUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO**.

A Lei 8.666/93, em seu art. 66, ao tratar sobre os contratos, dispõe:

“Art. 66 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.”

O dispositivo demonstra a obrigatoriedade das convenções. Cada parte tem o dever de cumprir as prestações que lhe incumbem na forma, tempo e local previstos contratualmente.

Não cumprindo com o referido contrato, a empresa licitante ensejará a aplicação das penalidades contidas na Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. A inexecução dos deveres legais e contratuais acarreta a responsabilização da parte inadimplente, a qual poderá ocorrer na seara cível, penal e administrativa.

DA CONCLUSÃO

Assim, no cumprimento básico do nosso dever que é orientar e acompanhar os atos e procedimentos administrativos e em defesa dos atos de governo, **opinamos pelo indeferimento do pedido pleiteado pela empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.** e, na hipótese do descumprimento total ou parcial da avença, aplicadas as penalidades previstas em lei.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA
OAB/MT 9264

Obs: Os originais encontram se devidamente assinado e juntado aos autos.

Prefeitura Municipal de Cáceres

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JUNHO/2010**. Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Campo Verde**Retificação do Contrato nº 099/2010**

Retificamos o prazo de vigência onde se lê "10 DIAS"
Leia-se "30 DIAS".

Prefeitura Municipal de Carlinda**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Tendo em vista o parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e os demais documentos constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010 com objetivo de preenchimento dos cargos de Psicólogo (a), Agente Administrativo Hospitalar, Agente de Combate a Endemias e Monitores, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2010, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda
Em, 20 de Julho de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 601/2010.**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 489/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera tabela do art. 5º, da Lei Municipal nº. 489/2009, que passará a ter a seguinte redação:

"_____

Art. 5º. _____

Cargo	Valor	Carga Horária
Médico	R\$ 400,00	12 horas
Enfermeiro	R\$ 150,00	12 horas
Bioquímico	R\$ 150,00	12 horas
Técnico em Enfermagem	R\$ 50,00	12 horas
Auxiliar de Laboratório	R\$ 50,00	12 horas
Assistente Administrativo/Assessor Administrativo/Recepcionista	R\$ 40,00	12 horas
Zelador/Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 40,00	12 horas

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 489/2009 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 489/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 30 de junho de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público a decisão de manter a inabilitação da Concorrente ELIJACK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-MT, na Concorrência nº 005/2010, mantendo-se inalterada a decisão que dos autos consta. Para tanto fica designada a data de 22/07/2010, às 9:00 (nove horas), para a abertura das propostas de preços.

Chapada dos Guimarães, em 20 de julho de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cláudia**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2010, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor, para "Aquisição de um Veículo tipo Ambulância Utilitário pick-up ou furgão, 02 portas, original de fábrica, zero KM, ano 2010, modelo 2011, tração 4x2, movida a bi-combustível, cilindrada mínima de 2.300 m³, potência mínima de 130 cv, capacidade até 02 passageiros com cintos de segurança, tanque de combustível mínimo de 65 litros, freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS nas quatro rodas, rodas de aço e pneus 225/70/15, capacidade de carga mínima para 700 kg, ar condicionado, direção hidráulica, coluna de direção regulável em altura, bancos dianteiros com encosto para cabeça, com equipamentos para ambulância simples remoção conforme especificação no edital, e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Emplacada, licenciada.". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente, valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 20 de Julho de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Colíder**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2010, cujo objeto é contratação de empresas concessionárias especializadas e credenciadas pelos fabricantes para a realização de revisões periódicas dentro do período de garantia, compreendendo a utilização de mão de obra qualificada e peças originais para equipamentos rodoviários do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	ITEM 01 – R\$16.717,40; LOTE 02 – R\$23.061,51	R\$39.778,91

Colíder/MT, em 21 de Julho de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2010**

OBJETO DO CONTRATO - Oferecimento de Razões do Recurso (Apelação) no Mandado de Segurança, com pedido de tutela antecipada em trâmite na Terceira Vara da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, sob o n.º 267/2008, código nº 49161, Acompanhamento Processual até decisão final de segunda instância e elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação no Tribunal de Justiça de Mato Grosso (Segundo grau de Jurisdição)

CONTRATANTE, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**
VALOR: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através do Prefeito Municipal, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2010, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas Secretárias do município de Colider/MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
A. E. DA COSTA COMÉRCIO – ME	ITEM 14 – R\$3.845,00; ITEM 33 – R\$521,96; ITEM 35 – R\$1.728,00	5.894,96
PAPELARIA UZE LTDA - EPP	ITEM 02 – R\$119,01; ITEM 04 – R\$359,04; ITEM 06 – R\$798,32; ITEM 08 – R\$1.174,52; ITEM 12 – R\$6.512,00; ITEM 15 – R\$123,50; ITEM 17 – R\$888,00; ITEM 18 – R\$1.530,00; ITEM 22 – R\$9.398,00; ITEM 23 – R\$595,00; ITEM 26 – R\$1.751,00; ITEM 27 – R\$464,80; ITEM 31 – R\$8.098,00; ITEM 36 – R\$324,00; ITEM 37 – R\$399,60	32.526,70
MARCELO DIAS MACHADO - ME	ITEM 03 – R\$4.060,00; ITEM 09 – R\$225,00; ITEM 11 – R\$825,00; ITEM 13 – R\$14.849,00; ITEM 24 – R\$17.711,00	37.670,00
LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME	ITEM 20 – R\$108.998,00; ITEM 32 – R\$18.295,00	125.293,00
IVONIR ALVES DIAS - ME	ITEM 01 – R\$97,50; ITEM 05 – R\$120,00; ITEM 07 – R\$675,00; ITEM 10 – R\$4.104,00; ITEM 19 – R\$8.000,00; ITEM 21 – R\$1.138,00; ITEM 25 – R\$20.174,00; ITEM 28 – R\$90,00; ITEM 34 – R\$4.248,00	38.846,50
CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓV. E INFORMÁTICA LTDA – EPP	ITEM 29 – R\$1.890,00; ITEM 30 – R\$1.824,00	13.714,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 21 de Julho de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 09/08/2010, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 008/2010, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de recuperação de 14,54 Km de estradas vicinais padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Novo México, localizados no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 21 de Julho de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL
Publique-se

Prefeitura Municipal de Confresa

DECRETO Nº: 027/2010

DECRETO RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL, entre os dias 23/07/10, a 02/08/2010 aos órgãos da Administração Municipal de Confresa-MT;

2º - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Educação em geral, Serviços de Limpeza, Serviços de Saúde em geral, Secretaria de Obras; Servidores de manutenção de pontes, recuperação de estradas rurais, vigilância e outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 20 de julho de 2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 028 /2010.

**DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como bens de vida útil para o serviço público os bens móveis constantes do anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que passam a incorporar a carga patrimonial da prefeitura municipal de confresa-MT, por se encontrarem em condições de uso, conforme laudo de avaliação da comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de distribuição aos órgãos que integram a estrutura organizacional da prefeitura municipal de confresa-MT, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade de aquisição ora realizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 415/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 381/2009, no valor de R\$146.250,00, conforme **Contrato de Repasse n. 0308971-66/2009**, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, como segue:

Órgão : 08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA DESENV. ECON. TUR. MEIOAMB.

Unidade: 01
Proj./Ativid. : 1006 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamento PermanenteR\$146.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de julho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 416/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 381/2009, no valor de R\$146.250,00, conforme **Contrato de Repasse n. 030934-99/2009**, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, como segue:

Órgão : 08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA DESENV. ECON. TUR. MEIOAMB.

Unidade: 01
Proj./Ativid. : 1006 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamento Permanente.....R\$146.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de julho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 417/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 381/2009, no valor de R\$100.000,00, conforme **Contrato de Repasse n. 0308883-95/2009**, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de 01 caminhonete 4x4 diesel cabine dupla e 01 computador, como segue:

Órgão : 08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA DESENV. ECON. TUR. MEIOAMB.

Unidade: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA DESENV ECON. TUR. MEIOAMB.

Proj./Ativid. : 1005 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

44.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamento PermanenteR\$100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de julho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

LEI Nº418/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 257.021,10 (duzentos e cinqüenta e sete mil e vinte e um reais e dez centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 381/2009, no valor de R\$ 257.021,10 conforme **Convênio n. 701456/2010**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação, para aquisição de mobiliário para escolas de educação básica, como segue:

Órgão : 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01
Proj./Ativid . : 2.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.00.090.0 – Aquisição de Equipamento Permanente ..R\$257.021,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de julho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 419/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e cinqüenta reais), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 381/2009, no valor de R\$331.650,00 conforme **Convênio n. 700752/2010**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação, para aquisição de veículo automotor para transporte escolar, dentro do Programa “Caminho da Escola”, como segue:

Órgão : 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 03
Proj./Ativid . : 2.086 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.099.0 – Aquisição de Equipamento Permanente ..R\$331.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de julho de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, Srº Jose Carneiro da Silva, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global no dia 02/08/2010 às 14:00hs com o objetivo de **Contratar empresas para prestação de serviços de Retífica de Motores**. conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores . O Edital completo está a disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 13:00 as 17:00. Confresa, 21 de Julho de 2010

José Carneiro da Silva
- Pregoeiro

EDITAL N.º. 017/10
DE 15 DE JULHO DE 2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2010.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º. 018/10
DE 15 DE JULHO DE 2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.**

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2010.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Curvelândia

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 12 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2009

(art 103 da Lei nº 4320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.095.000,00	8.163.828,27	1.068.828,27	DESPESA ORÇAMENTARIA	8.031.000,00	7.754.983,84	-276.016,16
RECEITAS CORRENTES	7.290.200,00	7.779.561,05	489.361,05	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	7.588.151,53	7.338.682,44	-249.469,09
RECEITA TRIBUTARIA	193.000,00	226.753,30	33.753,30	CREDITOS ESPECIAIS	442.848,47	416.301,40	-26.547,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	142.865,52	35.865,52	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	46.941,08	-35.058,92				
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	11.709,00	-13.291,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.908.000,00	7.343.738,40	435.738,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	7.553,75	-17.646,25				
RECEITA DE CAPITAL	661.000,00	1.289.753,96	628.753,96				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	661.000,00	1.289.753,96	628.753,96				
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	106.700,00	53.243,72	-53.456,28				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.700,00	51.896,81	-54.803,19				
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	0,00	1.346,91	1.346,91				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-962.900,00	-958.930,46	3.969,54				
(-) DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-962.900,00	-958.930,46	3.969,54				
Subtotal	7.095.000,00	8.163.828,27	1.068.828,27	Subtotal	8.031.000,00	7.754.983,84	-276.016,16
DEFICIT TOTAL	936.000,00		-936.000,00	SUPERAVIT TOTAL		408.844,43	408.844,43
TOTAL	8.031.000,00	8.163.828,27	132.828,27	TOTAL	8.031.000,00	8.163.828,27	132.628,27

LAIR FERREIRA
Prefeito

PAULO SÉRGIO GONSALVES
CRC-009469/O-0 MT

ROSINEI MARQUES DE A. DUARTE
Secretária Mun. de Planej. e Finanças

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 005/2010 (ACE)

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Teste Seletivo realizado no dia 07 de julho de 2010, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS. NOME INSC

1º ADILENE MARCHIOSI 015

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASS. NOME INSC

1º PATRÍCIA REGINA DE SOUZA FERRO 007

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 21 de julho de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
 - Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Teste Seletivo n° 005/2010 (ACE);
- Originais:
- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Duas fotos 3X4 recentes;
 - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 21 de julho de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 005/2010 (ACE)

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Teste Seletivo realizado no dia 07 de julho de 2010, CONVOCA pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASS. NOME INSC MICRO ÁREA
1° SANDRA PAULA TEIXEIRA 002 51

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASS. NOME INSC MICRO ÁREA
1° DAYANE PATRÍCIO DA SILVA 001 75

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASS. NOME INSC MICRO ÁREA
1° ANA MARIA NUNES PROCÓPIO 003 80

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 21 de julho de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;

e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Teste Seletivo n° 005/2010 (ACS);

· Originais:

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3X4 recentes;
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 21 de julho de 2010.

**MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Itanhangá

DECRETO 65/2010

Data 11 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 212/2010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais) para abertura da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 212/2010;

08.001-Gabinete do Secretario

08.01.08.244.0235.2071.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 8.160,00

**SUB-TOTAL: . 8.160,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 8.160,00**

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou

total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2010.

08.001-Gabinete do Secretario

08.01.08.244.0235.2071.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.160,00

SUB-TOTAL: . 8.160,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 8.160,00

**Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal**

DECRETO 64/2010

Data 01 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1972009, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 159.731,06 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal no 197/2009;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
04.02.12.365.0214.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00
04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 21.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 58.000,00
SUB-TOTAL: . 58.000,00 R\$

08.001-Gabinete do Secretario

08.01.08.244.0235.2071.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.15.451.0219.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 31.731,06
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00
09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
**SUB-TOTAL: . 64.731,06 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 159.731,06**

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2010.

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 5.000,00
02.01.04.124.0204.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 2.760,00
SUB-TOTAL: . 7.760,00 R\$

02.002-Assessoria Jurídica

02.02.03.091.0203.2006.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 800,00
02.02.03.091.0203.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.792,11
02.02.03.091.0203.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.536,00
SUB-TOTAL: . 5.128,11 R\$

02.003-UMC, JSM e MTB

02.03.04.122.0202.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 940,00
SUB-TOTAL: . 940,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 3.160,00
SUB-TOTAL: . 3.160,00 R\$

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

04.001-Gabinete do Secretário

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.458,80
04.01.12.361.0208.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
SUB-TOTAL:		14.458,80 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.02.12.361.0214.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
04.02.12.361.0214.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
04.02.12.361.0214.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
04.02.12.361.0209.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.02.12.361.0209.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 780,00
04.02.12.361.0209.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.124,51
04.02.12.361.0209.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
04.02.12.361.0209.2019.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
04.02.12.361.0209.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.02.12.361.0209.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 578,00
04.02.12.361.0209.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
04.02.12.361.0209.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
04.02.12.361.0209.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
04.02.12.361.0209.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
04.02.12.361.0209.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.02.12.361.0209.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
04.02.12.361.0209.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.02.12.361.0209.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
04.02.12.361.0209.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
04.02.12.361.0209.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
04.02.12.361.0209.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.02.12.361.0210.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.02.12.361.0210.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
04.02.12.361.0210.2031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.02.12.361.0211.1005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.070,58
SUB-TOTAL:		91.553,09 R\$

08.001-Gabinete do Secretário

08.01.08.244.0235.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		5.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretário

09.01.04.451.0219.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
09.01.04.451.0219.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
09.01.04.451.0219.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.731,06
SUB-TOTAL:		31.731,06 R\$
TOTAL GERAL:		159.731,06 R\$

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

**EDITAL resumido para publicação
D.OE e AMM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2010
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Tomada de Preços nº. 010/2010, instaurada para Contratação de empresa de engenharia e construção, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga, **sagrou-se vencedora a empresa L.R.O CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.911.512/0001-63 no valor de R\$ 683.983,67 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Itanhanga (MT), 16 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 002/2010

CONTRATO 019/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA retifica o Aditivo de Contrato com Empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, onde a vigência e até 31 de dezembro de 2010, o correto é até **16 de novembro de 2010**, em conformidade com Convênio 021/2009 entre a Prefeitura e INCRA.

Itanhanga – MT 19 de junho de 2010 -

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 19/07/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	574.136,21	370.772,99	338.142,30
DEDUÇÕES (II)	577.782,93	781.966,47	2.288.290,83
Ativo Disponível	807.282,46	1.005.392,39	2.511.716,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	229.499,53	223.425,92	223.425,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.646,72	-411.193,48	-1.950.148,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	574.136,21	370.772,99	338.142,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-577.782,93	-781.966,47	-2.288.290,83

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.506.324,36	-1.710.507,90

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Abr 2010 (b)	Em 30 Jun 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 19/07/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.254.110,00	1.554.805,85	4.106.975,98	4.739.529,15
Receita Tributária	515.000,00	146.360,57	283.768,01	244.264,77
IPTU	111.000,00	48.024,01	57.485,36	64.790,79
ISS	0,00	22.990,66	54.512,98	68.260,59
ITBI	12.000,00	24.260,17	28.590,18	5.620,00
IRRF	124.000,00	43.470,73	94.474,33	51.492,31
Taxas	112.000,00	7.615,00	48.705,16	54.101,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.000,00	13.547,70	35.440,93	3.238,10
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	7.000,00	13.547,70	35.440,93	3.238,10
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	692,03
Receita Patrimonial	133.000,00	7.352,18	19.642,81	37.638,16
(-) Aplicações Financeiras	132.000,00	7.352,18	19.642,81	36.946,13
Transferências Correntes	9.478.110,00	1.331.633,60	3.638.297,72	4.349.382,42
FPM	3.718.400,00	545.989,45	1.466.772,25	1.417.565,89
ICMS	2.196.000,00	295.463,52	851.442,36	799.372,63
Outras Transferências Correntes	3.563.710,00	490.180,63	1.320.083,11	2.132.443,90
Demais Receitas Correntes	253.000,00	63.263,98	149.469,32	141.951,83
Divida Ativa	73.000,00	8.168,92	21.304,86	20.842,92
Receitas Correntes Diversas	180.000,00	55.095,06	128.164,46	121.108,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.113.890,00	1.835.661,00	2.435.661,00	845.609,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.113.890,00	1.835.661,00	2.435.661,00	845.509,59
Convênios	2.113.890,00	1.835.661,00	2.435.661,00	845.509,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.113.890,00	1.835.661,00	2.435.661,00	845.609,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.368.000,00	3.390.466,85	6.542.636,98	5.585.138,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.017.065,84	1.468.265,15	4.181.677,91	4.096.895,19
Pessoal e Encargos Sociais	4.367.102,78	859.303,38	2.462.041,83	2.026.621,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.649.963,06	608.961,77	1.719.636,08	2.070.273,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.017.065,84	1.468.265,15	4.181.677,91	4.096.895,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.477.934,16	516.619,06	1.121.210,19	869.840,97
Investimentos	4.282.934,16	483.988,37	1.024.469,10	821.875,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.000,00	32.630,69	96.741,09	47.965,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.282.934,16	483.988,37	1.024.469,10	821.875,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.305.000,00	1.952.253,52	5.206.147,01	4.918.770,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	63.000,00	1.438.213,33	1.336.489,97	666.368,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 19/07/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.889.000,00	7.889.000,00	1.188.444,06	3.147.559,79	39,9
Receitas de Impostos	374.000,00	374.000,00	103.081,89	162.967,03	43,57
Impostos	279.000,00	279.000,00	95.274,84	140.588,52	50,39
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	3.935,75	12.596,87	18
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	3.871,30	9.781,64	39,13
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.515.000,00	7.515.000,00	1.085.362,17	2.984.592,76	39,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.718.400,00	3.718.400,00	545.989,45	1.466.772,25	39,45
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.400,00	-4.400,00	-589,38	-1.768,14	40,19
Cota-Parte ICMS	2.196.000,00	2.196.000,00	295.463,52	851.442,36	38,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.000,00	9.000,00	2.641,54	7.631,87	84,8
Cota-Parte ITR	35.200,00	35.200,00	483,70	7.966,68	22,63
Cota-Parte IPVA	55.200,00	55.200,00	24.240,02	55.388,04	100,34
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.505.600,00	1.505.600,00	217.133,32	597.159,70	39,66
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.611.500,00	2.611.500,00	372.658,55	952.076,64	36,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.192.000,00	2.192.000,00	263.177,45	724.777,66	33,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.192.000,00	2.192.000,00	263.177,45	724.777,66	33,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	238.000,00	238.000,00	40.667,42	89.671,62	37,68
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	68.813,68	137.627,36	75,83
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.994.900,00	8.994.900,00	1.343.969,29	3.502.476,73	38,94

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.548.300,00	899.168,11	249.378,71	498.717,86	55,46
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.530.000,00	880.868,11	228.229,60	472.517,75	53,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	8.300,00	8.300,00	4.106,02	9.157,02	110,33
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	10.000,00	10.000,00	17.043,09	17.043,09	170,43
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.192.000,00	2.192.000,00	274.318,85	853.646,11	38,94
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.315.200,00	1.315.200,00	194.825,47	550.133,94	41,83
Outras Despesas no Ensino Básico	876.800,00	876.800,00	79.493,38	303.512,17	34,62
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.740.300,00	3.091.168,11	523.697,56	1.352.363,97	43,75

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		127.617,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		127.617,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.097.128,05

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,86
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / N) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	75,90

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Jun 2010
		0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 19/07/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.762.000,00	3.074.868,11	519.591,54	1.343.206,95	43,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.300,00	16.300,00	4.106,02	9.157,02	56,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.780.300,00	3.091.168,11	523.697,56	1.352.363,97	43,75

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 19/07/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.889.000,00	7.889.000,00	3.147.559,79	39,90
Impostos	279.000,00	279.000,00	140.588,52	50,39
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	95.000,00	95.000,00	22.378,51	23,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.515.000,00	7.515.000,00	2.984.592,76	39,72
Da União	4.692.000,00	4.692.000,00	1.843.423,42	39,29
Do Estado	2.823.000,00	2.823.000,00	1.141.169,34	40,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	582.000,00	582.000,00	198.509,95	34,11
Da União para o Município	380.000,00	380.000,00	193.477,31	50,92
Do Estado para o Município	202.000,00	202.000,00	5.032,64	2,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.534.600,00	5.534.600,00	3.797.531,47	68,61
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.483.000,00	1.483.000,00	581.321,42	39,20
TOTAL	12.522.600,00	12.522.600,00	6.562.279,79	52,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.530.200,00	1.631.700,00	1.056.203,24	64,73
Pessoal e Encargos Sociais	645.200,00	958.200,00	732.906,70	76,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	885.000,00	673.500,00	323.296,54	48,00
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	70.000,00	2.123,00	3,03
Investimentos	75.000,00	70.000,00	2.123,00	3,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.605.200,00	1.701.700,00	1.058.326,24	62,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.605.200,00	1.701.700,00	1.058.326,24	62,19
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.605.200,00	1.701.700,00	1.058.326,24	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	
	33,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.400.200,00	1.496.700,00	1.016.148,03	96,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	80.000,00	14.910,70	1,41
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	26.862,87	2,54
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	404,64	0,04
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.605.200,00	1.701.700,00	1.058.326,24	100,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.957/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **NILSON EVANGELISTA**, mat. **57**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.958/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ORLANDO OLIVEIRA E SILVA**, mat. **116**, ocupante do cargo de **Mecânico de Autos Escolares**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **17/01/2006 a 16/01/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.959/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **OSVALDO DA CUNHA LINS**, mat. **392**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto de Tributação, referente ao período aquisitivo de **21/03/2006 a 20/03/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.960/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **PEDRO TEZOLLIN**, mat. **375**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto de Tributação, referente ao período aquisitivo de **08/02/2006 A 07/02/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01** de **junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.961/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **REGIANE GARDIN**, mat. **917**, ocupante do

cargo de **Bioquímica 20 hs/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **12/03/2007 a 11/03/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.962/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **REGIANE GARDIN**, mat. **918**, ocupante do cargo de **Bioquímica 20 hs/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **19/05/2007 a 18/05/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.963/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **REINALDO VALVERDE SOUZA**, mat. **646**, ocupante do cargo de **Odontólogo 20 horas**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Programa Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de **09/10/2007 a 08/10/2008** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.964/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **VALTER RODRIGUES DE MIRANDA**, mat. **336**, ocupante do cargo de **Borrifador**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **04/01/2006 a 03/01/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.965/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **WELITON CORNETA ZULIM**, mat. **275**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças e Administração/Depto de Finanças e Tesouraria, referente ao período aquisitivo de **17/09/2006 a 16/09/2007** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.966/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ALEXANDRA ANDREZA MENALDI**, mat. **1076**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 a 01/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.967/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CREUNICE BATISTA FERRAZ**, mat. **1182**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.968/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **JUSSARA CILIA**, mat. **1195**, ocupante do

cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.969/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LEONARDO HIRIKMA RIKBAKTSÁ**, mat. **2191**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.970/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, mat. **1069**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.971/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **SILVIO ROBERTO COURA JARDIN**, mat. **1166**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **01/10/2003 A 30/09/2004** e período de gozo de **01/06/2010 a 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.972/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SUELI APARECIDA NUNES MACHADO**, mat. **1178**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **01/07/2006 A 30/06/2007** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.973/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA**, mat. **1206**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.974/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ZILDA FERNANDES TEIXEIRA NUNES**, mat. **1249**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **10/07/2007 A 09/07/2008** e período de gozo de **01/06/2010 A 30/06/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Junho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.975/2010

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a Sra. **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA**, mat. **1100**,

servidora ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, durante o período de **01/06/2010 A 28/09/2010**, com retorno ao serviço no dia **29/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de JUNHO** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.976/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Sra. **MARINET APARECIDA MARIANO**, mat. 624, servidor (a) ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Depto de Administração para a **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia **02 de junho de 2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.977/2010

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sra. **MARIA DE FATIMA MALAQUIAS SILVA**, mat. **92**, servidora ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **02/01/2000 A 01/01/2005** e período de gozo de **02/06/2010 a 30/08/2010**, com retorno ao serviço no dia **31/08/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.978/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares ao servidor **GERALDO DIAS FLORES**, mat. **33**, ocupante do cargo de **Técnico em Transporte**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008** e período de gozo de **02/06/2010 a 01/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.979/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares a servidora **JANDIRA DE FREITAS MOREIRA**, mat. **396**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Programa Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de **26/03/2008 a 25/03/2009** e período de gozo de **02/06/2010 A 01/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Junho** de **2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.980/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, mat. **238**, ocupante do cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Paulo Freire, referente ao período aquisitivo de **18/03/2008 a 17/03/2009** e período de gozo de **02/06/2010 a 01/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.981/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS**, mat. **829**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **08/07/2007 A 07/07/2008** e período de gozo de **02/06/2010 A 01/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.982/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NILZA JOHN**, mat. **158**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **04/06/2007 a 03/06/2008** e período de gozo de **02/06/2010 A 01/07/2010**.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Junho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 1.510/2010

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 21/06/2010 – páginas: 44 e 45

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1.510/2009 – de 31/03/10

Leia-se:

PORTARIA N.º 1.510/2010 – de 31/03/10

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2010 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa PREMIER PRODUÇÕES LTDA, cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa Promocional para Realização de Show Artístico Musical com a Banda "COMPANHIA DO CALYPSO" a ser Realizado no dia 06 de Setembro de 2010, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT, por Ocasão do 6º Lambari Fest, a partir das 22:00hs, onde ficou acertado o cachê de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT., 20 de Julho de 2010.

Maria Manea da Cruz -
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2010 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S B N LTDA ME, CNPJ: 04.544.513/0001-14, cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa Promocional para Realização de Shows Artístico Musical com a Banda "OLHO D'ÁGUA" a serem Realizados nos dias 04, 05 e 06 de Setembro de 2010, na Cidade de Lambari D'Oeste – MT, por Ocasão do 6º Lambari Fest, onde ficou acertado o cachê de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT., 21 de Julho de 2010.

Maria Manea da Cruz -
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste**EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2010.**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2010, firmado entre o Município e a Sra. ISABELA TAIS DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Professora, com atendimento no Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e cultura. Carga Horária 25 horas. Prazo: 01/07/2010 a 28/09/2010. Valor: R\$ 1.017,49. Data da Assinatura: 01/07/2010.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO Nº 147/2008

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **AGNALDO DE SOUZA BENITES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1.358.388-3 SSP/MT, e CPF 925.292.321-72 resolvem de comum acordo, a pedido do contratado, rescindir a partir de 31 de julho o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Indeterminado nº 147/2008, ficando assim resolvido de forma amigável, e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 31 de julho de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA AGNALDO DE SOUZA BENITES
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO **RODRIGO DONIZETE TERRADAS**
RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Prefeitura Municipal de Nobres**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 13/2010**

A Prefeitura Municipal de Nobres, através da Pregoeira, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2010, cujo objeto é Aquisição de Massa Asfáltica, foi considerada **DESERTA**, devido ao não comparecimento de interessados ao certame. Nobres, 20 de Julho de 2.010.

**Viviany Turque Pacheco Pinto–
Pregoeira**

Processo nº 34/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 066/2010 de 22 de Abril de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010**, no dia 02 de AGOSTO de 2010, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-11140-RAMAL 215

Viviany Turque Pacheco Pinto – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 039/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA- MT E A EMPRESA MANENTI & PELISSER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.2 As despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O SEGUINTE:

1.1.1- ALTERAR A CLAUSULA 4.2 DA DOTAÇÃO:

1.1.2- TRANSFERE-SE O SALDO DE R\$ 23.638,24 DA DOTAÇÃO:

05.00	Secretaria de Educação e Cultura
05.03	Departamento de Educação
2.083	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo

1.1.3- PARA A DOTAÇÃO:

05.00	Secretaria de Educação e Cultura
05.03	Departamento de Educação
2.027	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30	Material de Consumo

NOVA LACERDA- MT 21 DE JULHO DE 2010.

Retificação.

Retificação de valor Tomada de Preço 019/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, contrato de numero 079/2010.

Onde se lê R\$ 94.818,00

Lê se R\$ 103.405,00

NOVA LACERDA- MT 21 DE JULHO 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**PROCESSO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2010****EDITAL RESUMIDO**

O Município de Nova Marilândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, CEP 78415-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Prefeito Municipal, torna público a quem possa interessar, que dia **05/07/2010**, A licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE 90 (NOVENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM 32,00M², NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT**, foi anulada em todos os seus termos, posto que os vícios que a maculam são irremediavelmente insanáveis, conferindo os mesmos efeitos de anulação ao contrato(021-2010), na forma da lei e para que produza os devidos efeitos. Nova Marilândia/MT – MT, 20 de julho de 2010.

**JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA –
Prefeito Municipal**

**EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO -
Presidente da CPL**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

**PROCESSO SELETIVO 003/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2010**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 03/2010, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as) à comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 02 – TECNICA DE ENFERMAGEM
Clas. NOME
4º ROSILENE PEREIRA GAMA

Nova Maringá - MT, 20 de julho de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Antônio Joaquim de Azevedo, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/07/2010, foi publicado aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 31/2010, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Foram feitas modificações nos Anexos I e II do citado edital quanto aos quantitativos. Onde se lê “SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DE TELHADO (M²) – 1.000”, passa-se a ler “SERVIÇOS DE LAVAGEM E PINTURA DE TELHADO (M²) – 2.000”. Para tanto, foi prorrogada a abertura do certame do dia 29/07 para o dia **03/08/2010**. O edital corrigido estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde, 21 de julho de 2010.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 9912259120/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS, QUE ATENDEM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO(S) ANEXO(S) DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
03.03001.04.122.0002.2301.3.3.90.39.00.00-999
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 08/07/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

**Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º
061/2.010**

Pregão Presencial n.º 005/2010

Tipo: **menor preço**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela

portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na

modalidade pregão presencial nº 005/2010, processo administrativo nº 061/2010, o qual tem

objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL, ALCOOL ETANOLE

GASOLINA COMUM BEM COMO ÓLEOS HIDRAULICO E LUBRIFICANTE, FLUIDO DE

FREIO E GRAXA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I do edital; Empresa habilitada e

vencedora: **QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 01.304.252/0001-77, com o valor

de R\$ 370.782,00 (trezentos e setenta mil setecentos e oitenta e dois reais).

Nova Xavantina – MT, 24 de junho de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA
- Pregoeiro Oficial

**Processo de Administrativo de Compras e Contratações
n.º 045/2010**

Tomada de Preços n.º 022/2010

Tipo: **menor preço por item**

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação

e

Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público

o

resultado do julgamento das propostas, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º

022/2010, objeto: aquisição de laminas para motoniveladoras .

Empresa

habilitada vencedora: IMPORT PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com

o valor de

R\$ 21.447,60 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais

e sessenta

centavos).

Nova Xavantina – MT, 21 de julho de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio

**AVISO DE RESULTADO:
LEILÃO 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através do Leiloeiro Público Oficial Senhor Kleiber Leite Pereira e sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00min do dia 23/03/2010** foi realizado o leilão de : VEICULOS, MAQUINAS, BENS MOVEIS DIVERSOS E SUCATAS, todos no estado em que se encontram e de propriedade da Prefeitura Municipal, situada à Rua 29 de setembro, s/n – Centro, de acordo com edital, em epígrafe, cujo tipo é **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ARREMATANTE LOTE 1: **JOAQUIM BISPO DE OLIVEIRA**; valor de R\$: 3.850,00.
 ARREMATANTE LOTE 2: **HUDSON RICARDO DE AGUIAR**; valor de R\$: 1.650,00.
 ARREMATANTE LOTE 3: **FREDERICO MARQUES**; valor de R\$: 13.000,00.
 ARREMATANTE LOTE 4: **ODILSON EPIFANIO DA SILVA**; valor de R\$: 24.000,00.
 ARREMATANTE LOTE 5: **WANDERSON JOSE DE QUEIROZ**; valor de R\$: 14.000,00.
 ARREMATANTE LOTE 6: **ELSON LEAL ALMEIDA**; valor de R\$: 42.600,00.
 ARREMATANTE LOTE 7: **AMARAL E FERREIRA LTDA**; valor de R\$: 21.700,00.
 Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais das leis em vigor.

Novo Santo Antonio – MT, em 23 de Março de 2010.

ANTONIO FERREIRA BRITO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO
VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 36/2010 De 16 de Junho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEY RONDON MARQUES, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1580/2010, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 26.400,00 para as seguintes Dotações Orcamentarias:

01.001-GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE POCONE

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 21.200,00
01.01.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.200,00
SUB-TOTAL:		R\$ 26.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 26.400,00

Art. 2 - Para atendimento da suplementacao que trata o artigo anterior serao utilizados recursos provenientes da anulacao parcial e/ou total das seguintes Dotações Orcamentarias:

01.001-GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE POCONE

01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 18.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 2.400,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
01.01.01.031.0002.1004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 26.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 26.400,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poconé - MT, 16 de Junho de 2010.

NEY RONDON MARQUES

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:

Contrato n.º 185/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fornecimento para o Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade os medicamentos para atender a Saúde da Família e Farmácia Básica, constantes no lote 04, do processo de licitação pregão presencial n.º 007/2010
Valor: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)
Prazo: 12 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 255 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Distribuição Gratuita
345 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Distribuição Gratuita

Contrato n.º 186/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Objeto: Fornecimento para a Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade os materiais odontológicos para consultório odontológico, constantes no lote 02, anexo I do edital de licitação do processo de licitação pregão presencial n.º 007/2010.
Valor: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
Prazo: 12 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 268 – 10.301.0021.2037.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 187/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Fornecimento para a Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade os medicamentos para atender o Pronto Atendimento Médico, Material Hospitalar para Saúde da Família e Materiais para Agencia Transfusional objeto constante no lote 05, anexo I do edital de licitação, do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 007/2010
Valor: R\$ 138.296,25 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 de maio de 2010 à 31 de dezembro de 2010
Dotação Orçamentária: 252 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
281 – 10.301.0022.2039.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.
285 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 188/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Objeto: Fornecimento para a Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade os materiais para laboratório constantes no lote de n.º 03, anexo I do edital de licitação pregão presencial n.º 007/2010.
Valor: R\$ 52.557,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 12 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 293 – 10.302.0022.2041.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 189/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
Objeto: Fornecimento para a Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade os materiais para o setor de RX constante no lote 01, anexo I ao edital de licitação pregão presencial de n.º 007/2010.
Valor: R\$ 21.168,84 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 300 – 10.302.0022.2042.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 190/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: SIRLENIR ELIASAR GONÇALVES
Objeto: prestação de Serviços Gerais na Creche Vovó Mazinha para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, na forma e condições previstas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.
Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Prazo: 12 de maio de 2010 e término em 11 de setembro de 2010
Dotação Orçamentária: 196 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 191/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Objeto: Fornecimento para o Contratante, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município, segundo sua necessidade

material betuminoso para ser utilizado na pavimentação asfáltica, operação tapa buracos em várias ruas deste Município, vinculando-se a proposta apresentada no processo de licitação Carta Convite 19/2010
Valor: R\$ 78.989,31 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
Prazo: 17 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 376 – 15.451.0028.2053.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 192/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES POCONÉ LTDA
Objeto: Fornecimento para o Contratante, em atendimento as Secretarias deste Município, segundo sua necessidade os lubrificantes para atender os veículos deste Município, vinculando-se a proposta apresentada no processo de licitação Pregão Presencial 011/2010
Valor: R\$ 154.154,60 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 17 de maio de 2010 à 31 de dezembro 2010
Dotação Orçamentária: 27 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;
48 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;
82 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.33.00.0 – Material de Consumo;
118 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;
243 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;
353 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;
417 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Contrato n.º 193/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JOSELY SILVA ARAÚJO
Objeto: Prestação de Serviços de atendente no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.
Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Prazo: 20 de maio de 2010 e término em 20 de dezembro de 2010
Dotação Orçamentária: 97 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Física

Contrato n.º 200/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: GM TUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços de transportes escolar dos alunos da Zona Rural, deste Município no ano letivo de 2010, nos itinerários estabelecidos referente a Rota nº 01 (Região do 120), Rota 03 (Região Poconé), conforme proposta, extrato das rotas anexo, em veículos de sua propriedade. Processo de Licitação Pregão Presencial de n.º 012/2010.
Valor: R\$ R\$ 1.034.216,80 (Hum milhão, trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo: 21 de maio de 2010 até o 24 de dezembro de 2010
Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2020.3.3.9.0.30.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
200 – 12.361.0036.2026.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Contrato n.º 201/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JOELMA DE ALMEIDA E CUNHA
Objeto: Prestação de Serviços de Monitora do Programa PETI do Distrito do Chumbo, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.
Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Prazo: 01 de junho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010
Dotação Orçamentária: 97 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 202/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JUCILENE BATISTA ALVES
Objeto: Prestação de Serviços de Monitora do Programa PETI do Distrito do Chumbo, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.
Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Prazo: 01 de junho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010
Dotação Orçamentária: 97 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 203/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ELZA CLAUDETE DE LIMA
Objeto: Prestação de Serviços de Monitora do Programa PETI do Distrito do Chumbo, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.
Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
Prazo: 01 de junho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dotação Orçamentária: 97 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 205/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JANICE DA COSTA MARQUES

Objeto: Prestação de Serviços de Entrevistadora do Programa Bolsa Família, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.

Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)

Prazo: 01 de junho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010

Dotação Orçamentária: 97 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Contrato n.º 206/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: SILZA APARECIDA DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonista para atendimento da Gabinete do Prefeito deste Município nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993.

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Prazo: 01 de junho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010

Dotação Orçamentária: 32 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Contrato n.º 207/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: UGOLINI & CIA LTDA - ME

Objeto: Fornecimento para o Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, deste Município, segundo suas necessidades Gás de Cozinha e Água Mineral, conforme processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2010.

Valor: R\$ 39.905,60 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais, e sessenta centavos).

Prazo: 01 de junho de 2010 à 31 de dezembro 2010

Dotação Orçamentária: 48 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;

95 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo;

103 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

118 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

193 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

207 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

243 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

353 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo;

438 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de

Consumo.

Contrato n.º 208/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: GONÇALO GUIA DE ARRUDA-ME

Objeto: Prestar serviço de transporte de pacientes do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) para atender à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com procedimento de licitação na modalidade carta convite de nº 021/2010.

Valor: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

Prazo: 01 de junho de 2010 até o 31 de dezembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 309 – 10.302.0022.2043.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Contrato n.º 209/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: E. G. P. DA SILVA - ME

Objeto: Prestar serviços gráficos na confecção de materiais para atender as Secretarias deste Município em conformidade com procedimento de licitação na modalidade Carta Convite de nº 020/2010.

Valor: R\$ 56.274,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: 01 de junho de 2010 até o 31 de dezembro de 2010.

Dotação Orçamentária: 33 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

53 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

86 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

122 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

247 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

357 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

422 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.39.00.0 – Outros

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

443 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.39.00.0 – Outros

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Ponta do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 020/2010, OBJETO:** realização do projeto "1º Festival Gastronômico do Vale do Araguaia", **REALIZAÇÃO: 27/07/2010, Horas: 09:30hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-3349/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 14 de julho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
– Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **017/2010**, que teve por Objeto: **aquisição de peças para manutenção dos veículos: caminhões e máquinas pesada.** . Cujas vencedoras foram: - **AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SER. REPRES-LTDA**, para os lotes: **Lote 01** – Peças para cummins 6 cilindros serie b 5.9, **R\$ 36.220,12**(trinta e seis mil e duzentos e vinte reais e doze centavos), **Lote 02** – Peças para mercedes 6 c om 366, **R\$ 34.429,32**(trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), **Lote 03** – Peças para mwm 0229 6 c, **R\$ 20.753,60**(vinte mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) **Lote 04** – Peças para katerpillar 6 c, **R\$ 69.526,88**(sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) e **Lote 05** – Peças para patrols, **R\$ 52.639,70**(cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). - **MARLI DE FATIMA PAIAO – ME**, para o **Lote 06** - Pneus para veículos diversos, **R\$25.000,00**(vinte e cinco mil reais). Pontal do Araguaia-MT, 20 de julho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo -
Pregoeira.

Processo Administrativo Licitatório nº 032/2010 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2010

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, designada pela Portaria nº. 002/2010, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 557/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93, através da Pregoeira, **COMUNICA** aos interessados que o Pregão Presencial nº. 019/2010, a se realizar no dia 19 de julho de 2010 às 13:30(treze e trinta)horas, horário local, tendo como objeto à aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que devido a impossibilidade de acesso ao site da ANVISA que se encontra em manutenção, a Pregoeira deliberou um prazo de 10(dez) dias úteis para apresentação por parte das empresas vencedoras a documentação relativa ao item 7.5(certificado de boas práticas) do referido Processo Licitatório.

Por oportuno, informamos que estão mantidas todas as condições e exigências do instrumento convocatório, inclusive, quanto a data e hora da realização do certame.

Pontal do Araguaia/MT., 19 de julho de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

ATO GOVERNAMENTAL Nº 09/2010

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Senhora **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** do cargo em comissão de **Procurador Geral Municipal**, o Advogado **LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA**, inscrito na OAB/MT, sob o nº 4.625, CPF nº 318.174.321-68, a **pedido** do Procurador Geral Municipal, através de Ofício Nº 021/2010, de 20 de julho de 2010, a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se.

Ponte Branca – MT, 20 de julho.

ORIGINAL ASSINADO

Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal Complementar nº 001, de 05 de dezembro de 2.006;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 047, de 05 de Julho de 2.010, para o cargo relacionado no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia 20 de Julho de 2.010, no horário das 07:30 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Inscrição : 032 Nome: Alipio Piovezan Gomes Classificação: 01

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.

- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
- c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- e) Laudo médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara.
- f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- i) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 017/2010

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Coleta de Lixo, na Sede do Município e nos Distritos.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação realizada no dia 23/06/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2010 pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação “fracassada” pelo Pregoeiro. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 20 de julho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito de Poxoréu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2010
Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 018/2010, cujo Objeto: Contratação de Serviços de Fotocópia e Encadernação de Documentos para Atender as Secretarias Municipais do Tipo Menor Preço, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 09/07/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: M. R. L. SILVA CATALÁ – ME.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 09 de julho de 2010.

Ildebrando Alves Barcelos
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2010 – Registro de Preço nº 001/2010
Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 020/2010, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 16/07/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora,

a empresa: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 16 de julho de 2010.

Ildibrande Alves Barcelos
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2010

Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 019/2010, cujo Objeto: Contratação de Serviços de Recargas de Cartuchos de Tinta e Tonners para Manutenção das Impressoras das Secretarias Municipais do Tipo Menor Preço Por Lote, cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 09/07/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: M B NOGUEIRA – ME.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 09 de julho de 2010.

Ildibrande Alves Barcelos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

RESOLUÇÃO 002/2010

Conselho Municipal de Assistência Social

Aprova o Demonstrativo Financeiro / Relatório de Gestão 2009 e o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2010.

Artigo 1º - Fica Aprovado por unanimidade o Demonstrativo Financeiro / Relatório de Gestão 2009 e o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2010.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, aos vinte e três de junho de 2010:


Manoel Gomes Neto
Vice Presidente - CMAS

RESOLUÇÃO 003/2010

Conselho Municipal de Assistência Social

Aprova o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2010.

Artigo 1º - Fica Aprovado por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2010 após finalizá-lo no SUASWEB.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, aos vinte e nove de junho de 2010.


Manoel Gomes Neto
Vice Presidente - CMAS

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2010 - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Aos vinte dias do mês de Julho de 2010, a partir das 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco–MT, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2010, composta da seguinte formação: Kelly Elenice Freres Coqueiro– Pregoeira e equipe de Apoio composta por: João Flavio Borgonove, João Batista Rodrigues, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 005/2010, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 09 de Julho de 2010, Pagina 117 e Edição 1009, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (08:00 hs), a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes. Apresentaram os devidos elementos necessários a participação do certame a seguinte empresa, **J. C. Salvador – ME (Comercial Nubline)**, CNPJ: 01.815.262/0001-77, representada pelo Srº Jaime Coimbra Salvador CPF: 453.265.501-30 A Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura do **envelope de proposta de preço**. A Pregoeira informou ao representante presente, o procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise da proposta de preço apresentada pela licitante, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registre-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelo representante, fica a licitante vencedora responsável por entregar os materiais e os itens conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas no Edital. Após a verificação dos valores da proposta. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita, conforme Termo de Lance Anexo, mas não houve redução. Sendo a empresa **J. C. Salvador única presente vence o Lote I com o valor de R\$ 43.265,51 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. Em seguida a Pregoeira passou a abertura do envelope de nº 02, contendo as documentações de habilitação das empresas licitantes, onde foram analisadas a documentações da empresa participante. A Pregoeira deixou a palavra aberta para que alguém se manifestasse, mas ninguém dentre os presentes fez uso da mesma. Nada mais havendo em pauta a Pregoeira procedeu a lavratura da presente ata, e após foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar

a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Kelly Elenice Freres Coqueiro
Pregoeira Oficial

João Flavio Borgonove **João Batista Rodrigues**
Membro da equipe de apoio **Membro da equipe de apoio**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Prefeitura de Rio Branco trona público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 45/2006 de 27 de Setembro de 2006, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de Peças e Contratação de Mão de obra, para atender a Secretaria Municipal Educação, Desporto e Lazer**, do tipo Menor Preço por Lote.

Abertura das propostas será realizada em 30/07/2010, a partir das 08h00min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal.

Rio Branco – MT, 20 de Julho de 2010.

Kelly Elenice Freres Coqueiro
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 002/2010
Data da emissão: 08/06/2010
Data da abertura: 24/06/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para execução de 8 salas de aula e dependências na Escola Municipal Três de Novembro.

Considerando o expediente encaminhado pelo Sr. **Luiz Carlos Fidalski** - PRESIDENTE DA CPL, comunicando a existência de ilegalidade ocorrida no referido certame;

Considerando O compromisso com a legalidade e probidade administrativa que sempre deve refletir todos os nossos procedimentos de contratação;

RESOLVO,

Com base no art. 49 da Lei 8.666/93, ANULAR o presente certame licitatório, e determinando ao Órgão competente que tome todas as providências diante dos efeitos desta decisão, especialmente sua publicação e informação aos interessados, resguardando, em qualquer caso, o direito a recurso previsto no art. 109 do supracitado diploma legal.

Santa Rita Do Trivelato– MT., 19 de julho de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José do Povo

EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2010
TOMADA DE PREÇOS N 003/2009

Contratado (a): SOLUCTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Obra de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas ruas do perímetro urbano, conforme especificações técnicas constante do projeto básico de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 358.697,50 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: Prorrogado até 07/09 de 2010.

DECRETO N.º 026/2010

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal n. 12.555, de 15 de junho de 2010;

Considerando a Portaria Interministerial n. 333, de 29 de junho de 2010, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Povo será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 17,00 (dezesete reais) e o seu valor horário a R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, não terão valor inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUN-PREV.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 27,64 (vinte sete reais e sessenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos).

II - R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhentos e trinta nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18 (oitocentos e dez reais e dezoito centavos).

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre a cota do salário-família definida pelo **DECRETO 002/2010** e a cota do salário-família fixada neste artigo, será pago em parcela única na competência de julho/2010.

§ 2º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2.010 .

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 027/2010

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo – FUN-PREV, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Medida Provisória n. 475, de 23 de dezembro de 2009, convertida na Lei Federal n.º 12.254 de 15 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo – FUN-PREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2010, em **7,72%** (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sendo aplicado na competência de julho/2010.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a junho) referente a diferença entre o percentual aplicado pelo **Decreto n. 001/2010** e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto, será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de julho/2010.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo FUN-PREV a partir de 1º de fevereiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo FUN-PREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13, de julho de 2010.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até fevereiro de 2009	7,72
em março de 2009	7,39
em abril de 2009	7,17
em maio de 2009	6,58
em junho de 2009	5,95
em julho de 2009	5,51
em agosto de 2009	5,26
em setembro de 2009	5,18
em outubro de 2009	5,01
em novembro de 2009	4,77
em dezembro de 2009	4,38

DECRETO Nº.028/2010 - DE 20 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

João Batista de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 469/2010, de 30 de junho de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100 - FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.075 - MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO DO FUNPREV
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 10.000,00
2.077 - MANTER O SETOR PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREV
3.3.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSR\$ 51.000,00

TOTALR\$ 61.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
100 - FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
2.076 - MANTER A RESERVA DO RPPS
TOTALR\$ 61.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Povo, em 20 de Julho de 2010.

João Batista de Oliveira
Prefeito

Registrado e publicado
na data supra,
no local de costume.

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 102/2010

DATA: 14 de julho de 2010

SÚMULA: Autoriza e credencia empresa para execução de obras públicas através do Plano de Asfaltamento Comunitário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei n.º. 1103/2009, de 24 de abril de 2009 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e credenciada a empresa Transterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 2577 – Setor Industrial Sul, nesta cidade de Sinop – MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme projeto, especificações técnicas e

planilhas quantitativas e orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal Lei Nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o artigo anterior autoriza a referida empresa a executar as obras de drenagem e pavimentação asfáltica, através do plano de asfaltamento comunitário, na Rua D - 2, no Centro.

Art. 3º. A área a ser pavimentada totaliza 1.496,60 m².

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante do presente Decreto o Requerimento formulado pela Comissão de Moradores dos imóveis da área a ser pavimentada, conforme estabelecido na Lei nº. 1103/2009, de 24 de abril de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. A empresa autorizada e credenciada para a execução das obras descrita no presente Decreto deverá obedecer ao Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico aprovados pela Prefeitura, bem como cumprir com os preços apresentados aos proprietários dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua expedição revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de julho de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

Silvano Ferreira do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 022/2010OBJETO

: Constitui objeto do presente Termo de Convênio "Realizar Ações de Capacitação e Qualificação de Micro, Pequenos e Médios Empreendedores e Prestadores de Serviços do Programa de Atendimento Tecnológico para Pequenas Movelarias em Sinop/MT" conforme proposta apresentada pelo SEBRAE/MT". **DO VALOR:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de **R\$ 7.740,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais). **DA VIGÊNCIA PRAZO:** O presente Termo de Convênio terá prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31/01/2011**, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes. **DO DOTAÇÃO:** Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do código orçamentário: 13.010.00.11.334.0033.1139.3350.0000.999. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CONVENENTE:** SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO Sinop, 15 de julho de 2010

PORTARIA Nº 294/2010

DATA: 13 de julho de 2010

SÚMULA: Delega competência para assinar cheques aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município e ao Diretor de Administração Financeira, competência para assinar, conjuntamente, cheques referentes a pagamento de despesas previamente ordenadas.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, apesar da delegação de competência, reserva também para si a competência de assinar os cheques de pagamento de despesas previamente ordenadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os cheques assinados no primeiro semestre de 2010 pelos servidores mencionados no artigo anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 13 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2010

DATA: 15 de julho de 2010

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 289/2010, de 13 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 289/2010, de 13 de julho de 2010.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2010

DATA: 15 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia para comissão de avaliação de imóveis, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para avaliação de 600 m² (seiscentos metros quadrados) do imóvel urbano denominado R-6, destacado de área maior com 389.733,64 m², localizado na Avenida Dom Henrique Froehlich, perímetro urbano de Sinop, Estado de Mato Grosso, para fins de dação em pagamento, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	SECRETARIA
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO	Diretora	de Administração Tributária
GISELY MARENGONI	Coordenadora Jurídico Fiscal	Procuradoria Jurídica
GEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA	Engenheiro	SAES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272/2010, de 29 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2010

DATA: 15 de julho de 2010

SUMULA: Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar o Nível em Linha Atuarial Horizontal dos servidores que menciona, a partir de **01 de julho de 2010**, conforme segue:

NOME	CARGO
GIOVANA FURLAN	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
VALMI SCHOWANZ HANSEN	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
SEBASTIAO CARDOSO NAVES	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
LORECI LUCIA SCHMIDT	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
MARIA DE JESUS PEREIRA DE SA	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 40 h
JANE ALICE LAUFER	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 20 h
JANE ALICE LAUFER	Professor c/ Gratificação de Capacitação Nível II 20 h

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010

Nomeia a Sra. Maria Aparecida Munis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC-05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Aparecida Munis para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC-05, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 053/2010

Designa Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roberto Balas, Priscilla Vieira Leitzke e Melissa Sarzi Sartori Azevedo, para compor a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 054/2010

Nomeia o Sr. Júlio César dos Santos Brandão para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Júlio César dos Santos Brandão para exercer o cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, referência CE-4.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 055/2010

Exonera o Sr. Luiz Vieira da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Luiz Vieira da Costa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 056/2010

Nomeia a Sra. Laudete Novelle para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Laudete Novelle para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

PORTARIA Nº 057/2010

Exonera a Sra. Neuza Mendes Ozório do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Neuza Mendes Ozório do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de julho de 2010

Mauro Garcia
Presidente

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 046/2010.

Referente a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, construção, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades a Secretaria de Infraestrutura do Município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 22/06/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: Comercial Makfer Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda ME, nos lotes 01,09 e 10 no valor total de R\$ 8.189,70, Multipark Comercio e Serviços e Representação Ltda nos lotes 02,05,07 e 08 no valor total de R\$ 66.896,20, Hidrosolo Comercio e Distribuição de Materiais para Construção Ltda no lote 03 no valor total de R\$ 6.738,60, Todilit Materiais para Construção Ltda nos lotes 04 e 06 no valor total de R\$ 9.897,10 .

Otávio Guimarães Rezende -
Pregoeiro.

Marcos José da Silva -
Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 20 de
Julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/2010

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA..

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 013/2010: a firma: CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA - EPP, CNPJ: 03.186.027/0001-09 ganhou o Lote: 1, perfazendo o valor de R\$ 368.997,00(Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o total de R\$ 368.997,00(Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), Várzea Grande, 19 de Julho de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2010.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 25/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do Pregão Presencial nº. 46/2010.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: Comercial Makfer Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda ME	Marca	QTD	UNID	UNIT
01	Garrafa térmica com alça e tampa cap. 05 lt	Global Therm	20	Und	R\$ 17,50
41	Lona plástica na cor preta c/ 8 mt de largura	Nortene	300	M	R\$ 1,19
42	Bota de borracha diversos tamanho cano longo	Italbotas	200	PAR	R\$ 20,459
43	Lâmpada fluorescente 40W 127V	Taschibra	200	UND	R\$ 2,57
44	Tomada de embutir universal simples 15A 250V	Enerbras	50	UND	R\$ 4,28
45	Reator eletrônico 2x40 bivolt	Deltaplux	30	UND	R\$ 13,29
46	Interruptor elétrico de embutir 01 tecla simples	Enerbras	50	UND	R\$ 4,28
47	Fio solido 2,5 mm 1ª linha	Nambei	2000	M	R\$ 0,60
48	Soquete de pressão p/ lâmpada fluorescente	MB	100	UND	R\$ 0,60
49	Fio flexível paralelo de 2x2,5 mm c/ isolamento de 750V	Nambei	600	M	R\$ 1,28
50	Fita isolante 19 mm x 10 m	3M	20	UND	R\$ 1,20

ITEM	EMPRESA: Multipark Comercio e Serviços e Representação Ltda ME	Marca	QTD	UNID	UNIT
02	Pá em aço especial Tam. Nº 3 c/ ponta de bico	Parabone	200	UND	R\$ 12,53
03	Lamina serra de aço rápido	Starrett	200	UND	R\$ 3,30
04	Cavadeira reta c/ cabo longo	Ramada	20	UND	R\$ 9,08
05	Enxada de aço estreita 248 x 230 2,5 libras c/ cabo	Bellota	200	UND	R\$ 11,78
06	Alavanca ponta e pá sextavada 1.1/4" 1,80 m	Pop	20	UND	R\$ 51,91
07	Picareta ponta e pá larga alvío 4.0 LBS c/ cabo	Tenace	300	UND	R\$ 17,04
08	Marreta 2 kg c/ cabo canto reto	Tenace	10	UND	R\$ 17,63
09	Colher de pedreiro canto reto 10"	Tramontina	10	UND	R\$ 10,49
10	Serrote profissional 22" 559mm lamina 0,90 mm	Nicholson	10	UND	R\$ 30,90
11	Arco de serra regulável mod. 403 B cromado	Max	10	UND	R\$ 6,60
12	Luva de raspa cano longo	Tenace	600	PAR	R\$ 5,65
20	Prego c/ cabeça aço med. 18 x 24	Morlan	50	KG	R\$ 6,02
21	Prego c/ cabeça aço med. 18 x 27	Morlan	50	KG	R\$ 6,03
22	Prego c/ cabeça aço med. 17 x 21	Morlan	50	KG	R\$ 5,18
23	Arame recozido nº 18 rolo 10 KG	Morlan	100	RL	R\$ 8,73
24	Barra de ferro 5/16 de 12 mt.	Morlan	300	UND	R\$ 22,70
25	Prego c/ cabeça aço med. 19 x 36	Morlan	50	KG	R\$ 6,03
26	Barra de ferro 4.2 de 12 mt	Gerdau	200	UND	R\$ 5,32
27	Barra de ferro 3/8	Gerdau	250	UND	R\$ 31,68
28	Barra de ferro ¼	Gerdau	300	UND	R\$ 15,23
31	Ripão de 3 mt	Cambara	335	UND	R\$ 3,58
32	Tabua de 0,25 x 4,00	Cambara	300	UND	R\$ 25,42
33	Viga de 6 x 16 de 5 mt	Cambara	100	UND	R\$ 43,70
34	Tabua de 0,10 x 4,00	Cambara	200	UND	R\$ 10,44
35	Viga de 6 x 12 de 5 mt	Cambara	300	UND	R\$ 34,05
36	Rolo p/ pintura em çã de carneiro c/ 15 cm.	Pinceis T	50	UND	R\$ 10,87
37	Lixa p/ massa nº 100	Pinceis T	100	UND	R\$ 0,28
38	Lixa ferro nº 100	Pinceis T	50	UND	R\$ 1,18
39	Tinta PVA interna lata 18 lt diversas cores	Merkoviniil	30	UND	R\$ 41,14
40	Tinta PVA externa lata 18 lt diversas cores	Merkoviniil	30	UND	R\$ 41,14

ITEM	EMPRESA: Hidrosolo Comercio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda EPP	Marca	QTD	UNID	UNIT
13	Vassourão de gari mad. Extra sintético 45 cm	Max	300	UND	R\$ 7,19
14	Carrinho de mão chapa 18 galvanizado	Schneider	60	UND	R\$ 76,36

ITEM	EMPRESA: Todilit Materiais para Construção Ltda	Marca	QTD	UNID	UNIT
15	Cano PVC 100mm	Tukanos	200	UND	R\$ 20,69
16	Flange macho uso rede hidráulica em PVC 50 mm	Krona	30	UND	R\$ 7,41
17	Cotovelo PVC de 100 mm	Krona	100	UND	R\$ 1,92
18	Cano PVC 25 mm	Federal	100	UND	R\$ 6,30
19	Fita veda rosca de 10 mm x 25 m.	Tecnotape	50	UND	R\$ 6,30
29	Calha comercial 2 x 40 branca	RGG	20	UND	R\$ 7,39
30	Caixa d'água de fibra cap. 1000 lt	Máster	20	UND	R\$ 212,60

Várzea Grande – MT 14 de Julho de 2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

Sébastien dos Reis Gonçalves
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

CONTRATADA:

Comercial Makfer Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda ME
José Ferreira do Nascimento Neto

Multipark Comercio e Serviços e Representação Ltda ME
Dayane Elle Costa Souza

Hidrosolo Comercio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda EPP
Marcos José de Moraes

Todilit Materiais para Construção Ltda
Marcio Nobre de Macedo

Prefeitura Municipal de Vila Rica

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/07/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.449.034,00	13.736.889,12	5.365.428,07	39,06	13.148.666,31	95,72	588.222,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.048.034,00	13.344.414,69	4.192.428,07	31,42	11.652.728,74	87,32	1.691.685,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.818.800,00	1.516.923,49	454.676,62	29,97	1.334.203,40	87,95	182.720,09
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.501.500,00	1.366.965,80	413.047,59	30,22	1.139.176,57	83,34	227.769,23
1.1.2.0.00.00 - Taxas	317.300,00	149.957,69	41.629,03	27,76	195.026,83	130,05	-45.069,14
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00	467.072,49	187.165,35	40,07	527.235,78	112,88	-60.163,29
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	402.000,00	402.000,00	135.093,51	33,61	392.308,27	97,59	9.691,73
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	65.072,49	52.071,84	80,02	134.927,51	207,35	-69.855,02
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	500.000,00	149.367,04	29,87	383.172,38	76,63	116.827,62
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	0,00	38.967,87	0,00	102.436,53	0,00	-102.436,53
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	127,28	0,00	1.376,54	0,00	-1.376,54
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	432,55	0,00	-432,55
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	127,28	0,00	943,99	0,00	-943,99
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	58.792,92	94.711,31	161,09	175.894,30	299,18	-117.101,38
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.206.890,00	10.341.435,51	3.163.696,20	30,59	8.872.451,40	85,80	1.468.984,11
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.946.890,00	10.151.901,94	3.101.378,17	30,55	8.771.297,65	86,40	1.380.604,29
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	260.000,00	189.533,57	62.318,03	32,88	101.153,75	53,37	88.379,82
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.344,00	460.190,28	142.684,27	31,01	358.394,94	77,88	101.795,34
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	25.881,38	8.027,88	31,02	33.080,57	127,82	-7.199,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	24.344,00	9.000,00	18.909,96	210,11	71.022,22	789,14	-62.022,22
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	600.000,00	425.308,90	77.736,37	18,28	215.848,01	50,75	209.460,89
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	38.010,06	0,00	38.444,14	0,00	-38.444,14
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	392.474,43	1.173.000,00	298,87	1.495.937,57	381,16	-1.103.463,14
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	391.474,43	1.173.000,00	299,64	1.495.937,57	382,13	-1.104.463,14
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	200.000,00	191.474,43	0,00	0,00	8.525,57	4,45	182.948,86
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	1.173.000,00	586,50	1.487.412,00	743,71	-1.287.412,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	400.000,00	400.000,00	134.963,39	33,74	391.917,91	97,98	8.082,09

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.849.034,00	14.136.889,12	5.500.391,46	38,91	13.540.584,22	95,78	596.304,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.849.034,00	14.136.889,12	5.500.391,46	38,91	13.540.584,22	95,78	596.304,90
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.849.034,00	14.136.889,12	5.500.391,46	38,91	13.540.584,22	95,78	596.304,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.634.183,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.031.831,85	8.014.380,08	33.046.211,93	9.768.057,87	18.312.900,42	3.729.119,58	9.830.296,64	29,75	23.215.915,29
DESPESAS CORRENTES	20.576.050,00	364.518,27	20.940.568,27	3.279.040,97	10.396.113,49	3.431.607,41	9.287.120,37	44,35	11.653.447,90
Pessoal e Encargos Sociais	11.592.500,00	156.117,00	11.748.617,00	2.143.756,71	6.126.104,06	2.139.702,95	6.075.427,63	51,71	5.673.189,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.983.550,00	208.401,27	9.191.951,27	1.135.284,26	4.270.009,43	1.291.904,46	3.211.692,74	34,94	5.980.258,53
DESPESAS DE CAPITAL	3.644.781,85	7.649.861,81	11.294.643,66	6.489.016,90	7.916.786,93	297.512,17	543.176,27	4,81	10.751.467,39
Investimentos	3.674.984,00	7.619.658,81	11.294.642,81	6.489.016,90	7.916.123,04	297.512,17	542.516,86	4,80	10.752.125,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-30.202,15	30.203,00	0,85	0,00	663,89	0,00	659,41	77.577,6	-659,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DO RPPS	691.000,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	777.000,00	28.450,00	805.450,00	201.379,77	459.317,10	135.243,90	393.181,23	48,82	412.268,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.808.831,85	8.042.830,08	33.851.661,93	9.969.437,64	18.772.217,52	3.864.363,48	10.223.477,87	30,20	23.628.184,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	30.202,15	0,00	30.202,15	667,85	2.638,70	667,85	2.643,18	8,75	27.568,97
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	667,85	2.638,70	667,85	2.643,18	0,00	-2.643,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,44	0,00	-1.311,44
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	667,85	2.638,70	667,85	1.331,74	0,00	-1.331,74
Amortização da Dívida Externa	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.839.034,00	8.042.830,08	33.881.864,08	9.970.105,49	18.774.856,22	3.865.031,33	10.226.121,05	30,18	23.655.743,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.314.463,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.839.034,00	8.042.830,08	33.881.864,08	9.970.105,49	18.774.856,22	3.865.031,33	13.540.584,22	39,96	20.341.279,66

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.839.034,00	33.881.864,08	9.970.105,49	18.774.856,22	3.865.031,33	10.226.121,05	100,00	30,18	23.655.743,03
LEGISLATIVA	1.375.000,00	1.375.000,00	131.093,18	520.893,98	199.324,63	488.100,28	4,77	35,50	886.899,72
Ação Legislativa	1.375.000,00	1.375.000,00	131.093,18	520.893,98	199.324,63	488.100,28	4,77	35,50	886.899,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.000,00	3.195.310,73	542.216,51	1.800.644,22	577.568,07	1.436.596,81	14,05	44,96	1.758.720,92
Administração Geral	2.247.000,00	2.325.160,73	413.486,70	1.395.216,59	465.678,09	1.124.552,68	11,00	48,36	1.200.608,05
Administração Financeira	840.000,00	822.150,00	113.687,92	372.367,46	97.571,70	279.697,57	2,74	34,02	542.452,43
Controle Interno	50.000,00	48.000,00	15.038,89	33.060,17	14.318,28	32.339,56	0,32	67,37	15.660,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	59.880,89	14.594,77	29.494,77	0,29	49,16	30.505,23
Infra-estrutura Urbana	0,00	60.000,00	0,00	59.880,89	14.594,77	29.494,77	0,29	49,16	30.505,23
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.000,00	511.850,00	115.169,79	325.723,85	95.646,25	249.850,71	2,44	48,81	261.999,29
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	1.388,71	2.024,59	1.388,71	2.024,59	0,02	11,91	14.975,41
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	7.500,00	0,00	1.061,80	0,00	1.061,90	0,01	14,16	6.438,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	39.000,00	0,00	36.240,00	2.448,00	3.672,00	0,04	9,42	35.328,00
Assistência Comunitária	394.000,00	448.350,00	113.781,08	286.397,36	91.812,54	243.092,22	2,38	54,22	205.257,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.303.000,00	1.303.000,00	102.417,25	314.019,53	98.859,48	288.049,67	2,82	22,11	1.014.950,33
Previdência do Regime Estatutário	1.303.000,00	1.303.000,00	102.417,25	314.019,53	98.859,48	288.049,67	2,82	22,11	1.014.950,33
SAÚDE	6.682.034,00	6.626.034,00	902.482,01	2.769.507,04	942.364,57	2.643.828,49	25,85	39,90	3.982.205,51
Administração Geral	434.000,00	445.400,00	97.199,54	185.177,34	102.861,31	177.880,97	1,74	39,94	267.519,03
Atenção Básica	3.124.534,00	3.030.234,00	378.908,94	1.307.110,85	418.532,45	1.230.597,14	12,12	40,91	1.790.636,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.685.500,00	2.723.800,00	375.072,65	1.181.474,79	377.939,35	1.110.741,66	10,86	40,78	1.613.058,34
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	196.800,00	28.979,84	54.084,61	21.627,98	45.691,48	0,45	23,24	150.908,52
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.720,91	10.148,91	18.378,68	10.497,43	18.082,43	0,18	46,70	20.637,57
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	161.280,00	12.152,13	53.300,77	11.108,07	51.834,81	0,51	27,10	139.445,19
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	240.000,00	40.425,63	125.594,69	1,23	46,52	144.405,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	270.000,00	0,00	240.000,00	40.425,63	125.594,69	1,23	46,52	144.405,31
EDUCAÇÃO	7.178.000,00	7.177.000,00	1.014.799,49	3.069.213,51	1.088.429,37	2.847.520,88	27,85	39,68	4.329.479,12
Ensino Fundamental	6.363.000,00	6.368.314,00	921.885,51	2.705.722,71	963.394,48	2.500.739,50	24,45	39,16	3.865.574,50
Ensino Profissional	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	100.000,00	131.000,00	19.737,87	93.462,94	24.035,48	79.907,67	0,78	61,00	51.092,33
Educação Infantil	705.000,00	663.686,00	73.196,11	270.027,86	70.999,43	266.873,71	2,61	40,83	368.812,29
CULTURA	287.000,00	208.500,00	68.296,51	140.820,38	118.284,08	135.820,38	1,33	65,14	72.679,62
Difusão Cultural	287.000,00	208.500,00	68.296,51	140.820,38	118.284,08	135.820,38	1,33	65,14	72.679,62
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.849.000,00	3.941.300,00	2.061.915,90	2.524.214,14	212.948,27	650.634,22	6,36	16,51	3.290.665,78
Infra-estrutura Urbana	474.000,00	2.855.500,00	1.840.037,80	1.840.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855.500,00
Serviços Urbanos	1.175.000,00	1.085.800,00	221.878,10	684.176,34	212.948,27	650.634,22	6,36	59,92	435.165,78
HABITAÇÃO	90.000,00	25.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.150,00
Habitação Urbana	90.000,00	25.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.150,00
SANEAMENTO	925.000,00	2.788.200,00	2.034.328,65	2.161.977,82	100.381,94	219.150,33	2,14	7,88	2.569.049,67
Saneamento Básico Urbano	925.000,00	2.788.200,00	2.034.328,65	2.161.977,82	100.381,94	219.150,33	2,14	7,88	2.569.049,67
GESTÃO AMBIENTAL	178.000,00	161.100,00	23.845,94	120.888,88	23.932,40	116.251,05	1,14	60,83	74.848,95
Preservação e Conservação Ambiental	178.000,00	168.600,00	23.845,94	120.888,88	23.932,40	116.251,05	1,14	61,84	72.348,95
Recursos Hídricos	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	826.389,27	170.738,90	426.475,92	66.966,11	290.236,44	2,84	35,12	536.152,83
Administração Geral	210.000,00	322.300,00	56.843,78	290.682,80	66.966,11	285.083,44	2,79	88,45	37.216,56
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	172.189,27	113.895,12	117.234,12	0,00	3.336,00	0,03	1,94	168.850,27
Promoção da Produção Animal	60.000,00	42.100,00	0,00	136,00	0,00	136,00	0,00	0,32	41.964,00
Abastecimento	45.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	65.000,00	289.300,00	0,00	18.423,00	0,00	1.678,00	0,02	0,58	287.622,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	166.000,00	275.500,00	7.993,15	19.305,75	7.860,00	11.312,80	0,11	4,11	264.187,40
Energia Elétrica	166.000,00	275.500,00	7.993,15	19.305,75	7.860,00	11.312,80	0,11	4,11	264.187,40
TRANSPORTE	1.430.000,00	3.961.832,00	2.463.096,97	3.217.856,80	135.619,40	451.058,32	4,41	11,30	3.540.773,68
Transporte Rodoviário	1.430.000,00	3.961.832,00	2.463.096,97	3.217.856,80	135.619,40	451.058,32	4,41	11,30	3.540.773,68
DESPORTO E LAZER	240.000,00	1.104.198,08	331.728,24	1.033.653,54	142.003,40	242.628,41	2,37	21,97	861.569,67

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/07/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	240.000,00	520.198,08	331.728,24	461.702,85	46.315,74	146.940,75	1,44	28,26	373.257,33
Lazer	0,00	584.000,00	0,00	581.959,69	95.687,68	95.687,68	0,04	16,38	488.312,34
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.839.034,00	33.881.864,08	9.970.105,49	18.774.856,22	3.865.031,33	10.226.121,05	100	30,1817	23.655.743,03
FONTE:									

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.198.914,85	Despesa Orçamentária	1.628.566,21
RECEITA TRIBUTARIA	198.447,90	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.562.669,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.018,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	993.319,08
RECEITA PATRIMONIAL	20.418,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.327,77
RECEITA DE SERVIÇOS	74.962,58	INVESTIMENTOS	118.022,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.879.612,93	Despesas Intra-orçamentárias	65.896,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.247,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.896,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.173.000,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-233.792,08		
Receita Extra - Orçamentária	1.996.183,71	Despesa Extra - Orçamentária	2.243.924,83
DISPONÍVEL	55.289,89	DISPONÍVEL	55.254,71
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	55.289,89	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	55.254,71
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	16.608,44	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	19.497,70
CRÉDITOS A RECEBER	16.608,44	CRÉDITOS A RECEBER	19.497,70
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	16.608,44	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	19.497,70
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.883.846,74	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.082.693,90
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	1.628.566,21	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	1.623.448,45
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	1.628.566,21	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	1.623.448,45
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.280,53	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	459.245,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	164.306,15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	369.050,94
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	90.974,38	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.194,51
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	40.438,64	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	86.478,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.438,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	86.478,52
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	40.438,64	REPASSES PASSIVOS	86.478,52
Saldos anteriores	3.685.236,00	Saldos atuais	5.007.808,34
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	325.203,85	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	327.143,18
BANCO C/ MOVIMENTO	1.442.444,41	BANCO C/ MOVIMENTO	1.509.170,35
BANCOS C/ VINCULADAS	1.917.552,56	BANCOS C/ VINCULADAS	3.171.494,81
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	35,18	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	8.880.334,56	Total	8.880.299,38

VILA RICA, 21/07/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	27.011.132,00	12.254.057,36	-14.757.074,64	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	30.531.661,08	17.876.769,49	-12.654.891,59
RECEITA TRIBUTARIA	2.818.800,00	1.334.054,70	-1.484.745,30	CRÉDITOS ESPECIAIS	672.203,00	63.163,45	-609.039,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	134.927,51	-65.072,49	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	102.436,53	52.436,53	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	518.871,12	518.871,12
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	1.376,54	1.376,54	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	518.871,12	518.871,12
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	175.894,30	-24.105,70				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.072.988,00	10.146.972,84	-12.926.015,16				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	669.344,00	358.394,94	-310.949,06				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	1.495.937,57	1.094.937,57				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	1.495.937,57	1.095.937,57				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.876.098,00	-1.278.461,46	1.597.636,54				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA	-2.876.098,00	-1.278.461,46	1.597.636,54				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	24.536.034,00	12.471.533,47	-12.064.500,53	Soma	31.203.864,08	18.458.804,06	-12.745.060,02
Déficits	6.667.830,08	5.987.270,59	-680.559,49	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.203.864,08	18.458.804,06	-12.745.060,02	TOTAL	31.203.864,08	18.458.804,06	-12.745.060,02

VILA RICA, 21/07/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0

Consórcios Intermunicipais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE Nº 039/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA- MT E A EMPRESA MANENTI & PELISSER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.2 As despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1- O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O SEGUINTE:

1.1.1- ALTERAR A CLAUSULA 4.2 DA DOTAÇÃO:

1.1.2- TRANSFERE-SE O SALDO DE R\$ 23.638,24 DA DOTAÇÃO:

05.00	Secretaria de Educação e Cultura
05.03	Departamento de Educação
2.083	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo

1.1.3- PARA A DOTAÇÃO:

05.00	Secretaria de Educação e Cultura
05.03	Departamento de Educação
2.027	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30	Material de Consumo

NOVA LACERDA- MT 21 DE JULHO DE 2010.

Retificação.

Retificação de valor Tomada de Preço 019/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, contrato de numero 079/2010.

Onde se lê R\$ 94.818,00

Lê se R\$ 103.405,00

NOVA LACERDA- MT 21 DE JULHO 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº 007 /2010

PROCESSO DE DISPENSA

Contratante:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO "ALTO DO RIO PARAGUAI"
Contratada:	CAROLINA BRANDÃO MARANHÃO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de Técnica em informática
Valor:	R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais
Forma de pagamento:	Mensalmente.
Código do recurso e fonte:	01.001.04.122.0001.2001 – 31 90.11.00.00.Vencimentos e Vantagens Fixas
Prazo:	01/07/2010 a 31/12/2010
Data da assinatura:	01/07/2010.

Publique-se em 01/07/2010.

FARID TENÓRIO SANTOS
Presidente do Cides-ARP

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br